



Prefeitura Municipal

# **INACIOLÂNDIA -GO**

**PORTARIA Nº 1.540/23 DE 07 DE JUNHO DE 2.023.**

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR MERECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer do Assessor Jurídico, acatando a gratificação por merecimento, com fundamento legal na Lei 001/93 de 08/01/93 e alterada pela Lei 483/06 de 20/12/06 do artigo 12 do Parágrafo 7º e combinando com a Lei Complementar 009/06 de 20/12/06 e alterado o artigo 72 e inserido o inciso VI da Lei Complementar 004/99 de 23/06/99 e combinada com a Lei nº949/22 de 20/06/2022.

Considerando o processo 2022008446, requerendo gratificação por merecimento de 10% acrescidos no seu vencimento.

## **RESOLVE:**

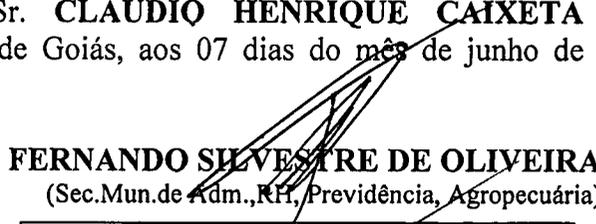
Art. 1º. – Fica concedido a Servidora, a Sr.<sup>a</sup> **LAIZA MARTINS OLIVEIRA**, no cargo de provimento Efetivo de **Técnica de Enfermagem**, a Gratificação por merecimento condicionada a formação educacional, pela qual passará a ter 10% de acréscimo no seu vencimento.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01/06/2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2.023.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 07/06/2023.

**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022